

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

Contrato Administrativo nº 0307.10/2023

Processo Administrativo nº 21030/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
0307.10/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; E A EMPRESA
BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES
EIRELI.**

A Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim, Estado do Maranhão por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde**, com sede no(a) Avenida Carlos Raimundo Figueiredo, s/n, Bairro Manijituba, CEP 65.350-000 - Vitória do Mearim - MA , inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.070.963/0001-76**, neste ato representado(a) pelo(a) **Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim, o Senhor TECIO BRUNO E SILVA MACIEL**, nomeado(a) pela Portaria nº 005, de 01 de Janeiro de 2021, CPF: 053.284.443-29, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **31.842.120/0001-60**, sediado(a) na Rua 06, 300, Jardim Nova Era, Santa Inês - MA CEP: 65.306-030, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Vinicius Rodrigues Assad Maciel**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 00386589920103 SESP/MA, e CPF nº 057.793.453-84, tendo em vista o que consta no Processo nº 21030/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 017/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Vitória em um novo tempo!

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Aquisição de Material Permanente Hospitalar, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vitória do Mearim - MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	LONGARINAS C/ 3 CADEIRAS, COM ENCOSTO E ASSENTO EM PVC	MODELO MOVEIS	UNIDADE	10	R\$ 706,00	R\$ 7.060,00
3	BEBEDOURO IND. 04 TORNEIRAS 100L, AÇO PINTADO, C/ FILTRO	MODELO MOVEIS	UNIDADE	6	R\$ 3.636,00	R\$ 21.816,00
4	LIXEIRA C/ PEDAL 20 L	JAGUAR	UNIDADE	12	R\$ 226,00	R\$ 2.712,00
8	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA, S/ BRAÇO, ESTOFADA, INJETADA	MODELO MOVEIS	UNIDADE	12	R\$ 520,00	R\$ 6.240,00
9	DISPENSER ALCOOL EM GEL	NOBRE	UNIDADE	30	R\$ 77,00	R\$ 2.310,00
10	ARMARIO DE AÇO 02 PORTAS MEDINDO 1,60 X 75 X 35	MODELO MOVEIS	UNIDADE	5	R\$ 731,00	R\$ 3.655,00
11	MESA EM MDF C/02 GAVETAS MEDIDA 1,20	MODELO MOVEIS	UNIDADE	25	R\$ 557,00	R\$ 13.925,00
12	CADEIRA DIRETOR GIRATORIA C/ BRAÇO, ESTOFADA	MODELO MOVEIS	UNIDADE	6	R\$ 1.066,00	R\$ 6.396,00
13	CADEIRA EM AÇO, FIXA, ASSENTO EM PVC	MODELO MOVEIS	UNIDADE	140	R\$ 310,00	R\$ 43.400,00
14	DISPENSER SABÃO LIQUIDO	NOBRE	UNIDADE	25	R\$ 77,00	R\$ 1.925,00
15	DISPENSER PAPEL TOALHA	NOBRE	UNIDADE	25	R\$ 74,00	R\$ 1.850,00
16	ESCADA DE 2 DEGRAUS EM AÇO PINTADO, COM SISTEMA ANTI DERRAPANTE	MODELO MOVEIS	UNIDADE	40	R\$ 170,00	R\$ 6.800,00

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

17	ARMARIO C/ PORTA DE VIDRO, 02 PORTAS, 3 PRATELEIRAS E CHAVE	MODELO MOVEIS	UNIDADE	10	R\$ 796,33	R\$ 7.963,30
18	ARMARIO SUSPENSO EM AÇO, 03 PORTAS MEDINDO 1,20 X57X38	MODELO MOVEIS	UNIDADE	2	R\$ 659,00	R\$ 1.318,00
20	CADEIRA DE RODAS ADULTO TOTALMENTE EM INOX	BRALIT	UNIDADE	5	R\$ 1.586,00	R\$ 7.930,00
21	LONGARINAS COM 4 CADEIRAS, ASSENTO EM PVC	MODELO MOVEIS	UNIDADE	5	R\$ 937,38	R\$ 4.686,90
22	ESCADA DE 3 DEGRAUS EM ALUMINIO	MODELO MOVEIS	UNIDADE	2	R\$ 255,00	R\$ 510,00
23	ARMARIO EM AÇO, 02 PORTAS MEDINDO 1,95X90X40 C/ CHAVES	MODELO MOVEIS	UNIDADE	8	R\$ 1.049,00	R\$ 8.392,00
26	ARMARIO TIPO VESTIARIO EM AÇO 06 PORTAS MEDINDO 195X90X40	MODELO MOVEIS	UNIDADE	1	R\$ 1.248,00	R\$ 1.248,00
27	ARMARIO TIPO VESTIARIO EM AÇO 12 PORTAS MEDINDO 195X90X40	MODELO MOVEIS	UNIDADE	2	R\$ 1.256,00	R\$ 2.512,00
29	CONJUNTO INFANTIL QUADRADO C/ 4 CADEIRAS, EM MDF	MODELO MOVEIS	UNIDADE	2	R\$ 1.166,07	R\$ 2.332,14
30	MESA DE CABECEIRA C/ PORTA E GAVETA, EM MDF, POSSUI RODIZIO MEDINDO 45X40X80	MODELO MOVEIS	UNIDADE	20	R\$ 622,74	R\$ 12.454,80
32	ARMARIO ARQUIVO C/ FECHADURA	MODELO MOVEIS	UNIDADE	4	R\$ 1.374,30	R\$ 5.497,20
34	ESTANTE C/ GAVETERIO ORGANIZADOR	MODELO MOVEIS	UNIDADE	5	R\$ 1.353,47	R\$ 6.767,35
35	ESTANTE EM AÇO 06 PRATELEIRAS, MEDINDO 1,98X92X30	MODELO MOVEIS	UNIDADE	20	R\$ 510,15	R\$ 10.203,00
39	FOGÃO SEMI-INDUSTRIAL 06 BOCAS, C/ FORNO	MODELO MOVEIS	UNIDADE	1	R\$ 3.046,00	R\$ 3.046,00

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

41	COIFA INDUSTRIAL P/ FOGÃO, C/ EXAUTOR EOLICO	LUFTMAXI	UNIDADE	2	R\$ 3.852,19	R\$ 7.704,38
44	MOCHO S/ ENCOSTO C/ RODAS	ARKTUS	UNIDADE	4	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
45	CARRO DE INOX P/ TRANSP. ALIMENTO 3 PRATELEIRAS C/ BARRA DE PROTEÇÃO	MODELO MOVEIS	UNIDADE	2	R\$ 3.094,00	R\$ 6.188,00
46	CONJUNTO P/ REFEITORIO 4 CADEIRAS INDIVIDUAIS EM PVC, FIXAS	MODELO MOVEIS	UNIDADE	2	R\$ 458,10	R\$ 916,20
50	MESA AUXILIAR EM INOX, S/ GAVETA 40X40X80 C/ RODAS	MODELO MOVEIS	UNIDADE	4	R\$ 926,61	R\$ 3.706,44
53	CARRO DE TRANP. MATERIAL ESTELERIZADO	MODELO MOVEIS	UNIDADE	2	R\$ 5.482,00	R\$ 10.964,00
56	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR EM MDF MEDINDO 2,50X1,00X75	MODELO MOVEIS	UNIDADE	1	R\$ 1.032,00	R\$ 1.032,00
57	DIVA C/ ARMARIO ACOPLADO, 2 PORTAS, 3 GAVETAS E PRATELEIRAS	MODELO MOVEIS	UNIDADE	3	R\$ 2.145,00	R\$ 6.435,00
59	MONITOR MULTIPARAMETRICO C/ ECG+RESP.+SPO2+PNI, TELA DE 10,4", ACOMPNHADO: CABO DE ECG 3/5 VIAS, GARRA, IEC, AD, SENSOR SPO2 AD, BRAÇADEIRA ADULTO, CABO DE FORÇA, BATERIA, EXTENSÃO PNI. (cota reservada - 25% - ME/EPP/MEI)	MINDRAY	UNIDADE	2	R\$ 15.080,00	R\$ 30.160,00
60	NEGATOSCOPIO RX DE 01 CORPO PINTADO	MODELO MOVEIS	UNIDADE	5	R\$ 614,27	R\$ 3.071,35
61	FOCO CLINICO GINECOLOGICO ALTURA REGULAVEL C/ RODIZIO	DORJA	UNIDADE	5	R\$ 460,90	R\$ 2.304,50

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

62	MESA GINECOLOGICA C/ ARMARIO ACOPLADO 02 PORTAS E 03 GAVETAS, TIPO LUXO	MODELO MOVEIS	UNIDADE	5	R\$ 2.304,00	R\$ 11.520,00
63	SONAR DOPPLER FETAL, DIGITAL C/ DISPLAY	MD	UNIDADE	10	R\$ 715,00	R\$ 7.150,00
64	CARDIOVERSOR / DEFIBRILADOR, ACOMPANHADO DE CABO INTEGRADO 3 VIAS, PRD/NE, PÁS RIGIDAS, CABO MP DEA COM CARGA DE TESTE PARA BENEHEART, PAR DE ELETRODO MUTIFUNÇÃO MARCAPASSO ADULTO, PAPEL TERMO SENSÍVEL, BATERIA DE LITIO E CABO DE FORÇA (ampla concorrência - 75%)	MINDRAY	UNIDADE	2	R\$ 39.080,00	R\$ 78.160,00
66	CARRO DE PARADA EMERGENCIA, 03 GAVETAS, DIVISORIAS EM PVC MEDINDO 68X49X42	MODELO MOVEIS	UNIDADE	3	R\$ 2.956,82	R\$ 8.870,46
67	MACA COM CABEÇA MOVEL, ESMALTADA	MODELO MOVEIS	UNIDADE	10	R\$ 1.082,78	R\$ 10.827,80
68	MACA DE TRASLADO TOTALMENTE EM INOX C/ RODIZIO E SUPORTE DE SORO	MODELO MOVEIS	UNIDADE	3	R\$ 3.575,00	R\$ 10.725,00
69	POLTRONAS RECLINAVÉIS / ARTICULADA C/ ENCOSTO E ASSENTO	MODELO MOVEIS	UNIDADE	25	R\$ 1.653,00	R\$ 41.325,00
71	SUPORTE DE SORO FIXO ESMALTADO 04 GANCHOS S/ RODAS, 2 METROS	MODELO MOVEIS	UNIDADE	45	R\$ 131,89	R\$ 5.935,05
72	HAMPER HOSPITALAR ESMALTADO C/ RODIZIO	MODELO MOVEIS	UNIDADE	3	R\$ 254,50	R\$ 763,50

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

73	CAMAS FAWLER INFANTIL C/ RODIZIO, C/ GRADE, ESMALTADA, ACOMPANHADA DE COLCHÃO D26 12X1, 40X60 INFANTIL	MODELO MOVEIS	UNIDADE	5	R\$ 2.995,00	R\$ 14.975,00
76	CAMA FAWLER 02 MOVIMENTOS, C/ GRADE E RODAS ADULTO/ ACOMPANHA COLCHÃO D26 1200X1880X0880 (ampla concorrência - 75%)	METAL	UNIDADE	20	R\$ 3.496,00	R\$ 69.920,00
78	CADEIRA PARA ACOMPANHANTE, ENCOSTO RECLINAVEL E ASSENTO - TIPO POLTRONA	MODELO MOVEIS	UNIDADE	30	R\$ 946,00	R\$ 28.380,00
82	CAMA HOSPITALARE DE PARTO PPP - MECANICA C/ LEITO FIXO E CABECEIRA MOVEL (ampla concorrência - 75%)	ALFRS	UNIDADE	6	R\$ 8.953,75	R\$ 53.722,50
84	ESPALDAR DE MADEIRA (BARRA DE LING)	ARKTUS	UNIDADE	4	R\$ 1.415,94	R\$ 5.663,76
94	BERÇO RN FIXOS HOSPITALARES C/PLATELEIRAS	UTI MEDICA	UNIDADE	12	R\$ 1.291,00	R\$ 15.492,00
VALOR GLOBAL						R\$ 630.261,63

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ **630.261,63 (Seiscentos e trinta mil e duzentos e sessenta e um reais e sessenta e três centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0026 1.003 – Investir na Rede de Atenção Ambulatorial Hosp. e na Estrutura Física

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

FONTE: 160100000

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

- 10.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 10.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 10.1.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

- 10.2.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo em conformidade com o edital e proposta de preços apresentada;
- 10.2.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.2.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.2.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.2.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.2.6.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 10.2.7.** Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim– MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Vitória do Mearim/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

GOVERNO MUNICIPAL

VITÓRIA
DO MEARIM

Vitória em um novo tempo!

Vitória do Mearim/MA, 03 de julho de 2023

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA
TECIO BRUNO E SILVA MACIEL
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

VINICIUS
RODRIGUES ASSAD
MACIEL:
05779345384

Assinado digitalmente por VINICIUS RODRIGUES ASSAD
MACIEL:05779345384
DN: C=BR, CN=CPF-Brazil, OU=Secretaria de Receita
Federal do Brasil - RFB, O=UFPEL e-CPF A3, OU=EM
BRANCO, OU=1686478200010, OU=videconferencia,
CN=VINICIUS RODRIGUES ASSAD MACIEL_05779345384
RaizId: E0 800 o melhor desde documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-07-06 17:16:11
Font Header Versão: 9.7.0

BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 31.842.120/0001-60
Vinicius Rodrigues Assad Maciel
CPF nº 057.793.453-84
CONTRATADA

GOVERNO MUNICIPAL
VITÓRIA
DO MEARIM

Vitória em um novo tempo!